



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Secretaria da Administração e Finanças/Depto de Compras e Licitações
Rua Celso Ramos, 5070 - FONE/FAX (47) 385-0487
89.124-000 - Benedito Novo - SC
E-mail: compras@beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 000028/2008
MODALIDADE: Inexibilidade - 000028/2008

1 – JUSTIFICATIVA:

Nos termos do Artigo 25, "caput", e inciso II da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

BENEDITO NOVO, 03 de julho de 2008.

JOÃO ULLER
Presidente

MARILIA PANOCH
Membro

ANALU L. KLEINSCHMIDT
Membro

2 - DELIBERAÇÃO:

Consoante justificação acima da Comissão Permanente de Licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o órgão de Compras incumbido da publicação desta justificativa em mural público, bem como a exarcação dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto cumpridas as formalidades legais.

BENEDITO NOVO, 03 de julho de 2008.

CARLINDO ALBERTO PERSUHN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Secretaria da Administração e Finanças/Depto de Compras e Licitações
Rua Celso Ramos, 5070 - FONE/FAX (47) 385-0487
89.124-000 - Benedito Novo - SC
E-mail: compras@beneditonovo.sc.gov.br

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000028/2008

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
PAGAMENTO DE DESPESAS COM ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA OS MUNICÍPIOS.

2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
04.01.10.301.0041.2013.339039500000.10200 – *Manutenção das atividades da saúde*

3 - EXECUTOR:

Nome.....: HOSPITAL SÃO BENEDITO
Endereço: RUA CELSO RAMOS, 4619
Cidade....: BENEDITO NOVO/SC
CNPJ.....: 86.377.629/0001-70

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Por ser o único hospital na cidade e por se tratar de atendimento de saúde básico e obrigatório, que não pode ser interrompido.

5 - PREÇO:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em duas parcelas mensais de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Valor de 02 (duas) parcelas mensais de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), acordados entre o hospital e o município como necessário para custeio das despesas com a prestação dos serviços de atendimento hospitalar e ambulatorial para os municípios.

7 - PUBLICAÇÃO:

Local Publicação
Mural Publico

Data Publicação
03.07.2008

BENEDITO NOVO, 03 de julho de 2008.

JOÃO ULLER
Presidente

MARILIA PANOCH
Membro

ANALU L. KLEINSCHMIDT
Membro